



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A
EMPRESA 41.983.090 POLLYANA
PEREIRA DA SILVA**, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede na Trav. 28 de abril nº. 1175, Centro, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.283.607/0001-42, neste ato representado por Seu Secretário, Sr. **ELYSSON LEONARDE KLOSS**, CPF Nº 908.571.782-53, Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa 41.983.090 POLLYANA PEREIRA DA SILVA, CNPJ/MF: 41.983.090/0001-65, endereço, Rua Presidente Vargas, nº 545 - Centro, Brasil Novo/PA, CEP: 68148-000, E-mail pollyanapereirasilva124p@gmail.com, Telefone: (93) 99112-4693, representado por sua proprietária a Sra. Pollyana Pereira da Silva, empresária, brasileira, CPF: 971.351.782-20, RG: 5440738 PC/PA, residente e domiciliada na cidade de Brasil Novo/PA., doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 034/2023, homologado em 31 de janeiro de 2024, do tipo Menor Preço POR ITEM.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº034/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento parcelado de peças e serviços de Manutenção



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



de Centrais de AR para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal, conforme descrição do Termo de Referência.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 31/12/2024, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
67	TUBULAÇÃO EM COBRE 5/16	ELUMA	Metro	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
68	TUBULAÇÃO EM COBRE 1/4	ELUMA	Metro	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
69	GÁS 134	EOS	Kit	8	R\$ 96,00	R\$ 768,00
70	GÁS R-600	EOS	Kit	8	R\$ 97,00	R\$ 776,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



71	SENSOR 2.7K	VIX	Unidade	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
72	TERMIO FUSIVEL 2.7K	VIX	Unidade	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
73	RESISTENCIA UNIVERSAL	VIX	Unidade	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
74	MOTO-VENTILADOR PARA GELADEIRA	VIX	Unidade	4	R\$ 213,00	R\$ 852,00
75	MOTOR PARA VENTILADOR DE PAREDE	VIX	Unidade	6	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
77	ELICE PARA VENTILADOR 50CM	VIX	Unidade	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
78	CAPACITOR UNIVERSAL PARA VENTILADOR DE 60CM E 50CM	VIX	Unidade	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
79	FILTRO SECADOR	EOS	Unidade	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
86	BORRACHA PARA BEBEDOURO (GACHETA)	BOSCHE	Unidade	6	R\$ 135,09	R\$ 810,54
87	RELE DE PARTIDA	VIX	Unidade	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
88	PROTETOR TERMICO	VIX	Unidade	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
89	MICRO VENTILADOR	VIX	Unidade	6	R\$ 174,00	R\$ 1.044,00
90	CONDENSADOR PARA GELADEIRA DUPLEX	CONSUL	Unidade	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
91	CONDENSADOR PARA GELADEIRA UM PORTA	CONSUL	Unidade	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
92	CONDENSADOR PARA GELADEIRA UM PARA BEBEDOURO	CONSUL	Unidade	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00
93	COMPRESSOR HERMETICO DE 1/4	CONSUL	Unidade	2	R\$ 594,00	R\$ 1.188,00
94	COMPRESSOR HERMETICO DE 1/6	CONSUL	Unidade	2	R\$ 594,00	R\$ 1.188,00
95	COMPRESSOR HERMETICO DE 1/3	CONSUL	Unidade	2	R\$ 594,00	R\$ 1.188,00
96	COMPRESSOR HERMETICO DE 1/4	CONSUL	Unidade	4	R\$ 192,00	R\$ 768,00
111	RECARGA DE GÁS C/ TROCA DE FILTRO EM FREEZER	SERVIÇO	Unidade	4	R\$ 332,00	R\$ 1.328,00
112	RECARGA DE GÁS C/ TROCA DE FILTRO EM GELADEIRA	SERVIÇO	Unidade	6	R\$ 332,00	R\$ 1.992,00
113	RECARGA DE GÁS C/ TROCA DE FILTRO EM BEBEDOURO	SERVIÇO	Unidade	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
114	PEQUENOS REPAROS E PINTURAS EM FREEZER ATÉ 30%	SERVIÇO	Unidade	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
115	PEQUENOS REPAROS E PINTURAS EM GELADEIRA ATÉ 30%	SERVIÇO	Unidade	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
116	PEQUENOS REPAROS E PINTURAS EM BEBEDOURO ATÉ 30%	SERVIÇO	Unidade	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
117	TROCA DE VENTILADOR EM FREEZER	SERVIÇO	Unidade	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
118	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL	SERVIÇO	Unidade	4	R\$ 246,00	R\$ 984,00
					TOTAL	R\$ 22.202,54

Valor global: R\$ 22.202,54 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CL USULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rg o de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CL USULA NONA - DA FISCALIZA O

9.1 A Secretaria Municipal de Administra o e Finan as, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta oes t cnicas exigidas por lei.

10 CL USULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

2007 – Manuten o PAB Fixo

2010 – Manuten o PAB Estadual

2017 – Manuten o do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS

2018 – Manuten o do CEO

2019 – Manuten o das Atividades do SAMU

2020 – Manuten o da M dia Complexidade

2021 – Manuten o da Vigil ncia Sanit ria

2022 – Manuten o da Vigil ncia em Sa de

2023 – Manuten o da Secretaria Municipal de Sa de

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Servi os de Terceiros Pessoa Jur dica

11 CL USULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA OES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi oes previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 09 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FMS
ELYSSON LEONARDE KLOSS
CONTRATANTE

41.983.090 POLLYANA PEREIRA DA SILVA
CNPJ/MF: 41.983.090/0001-65
CONTRATADA:

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF